



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. N° 27 / 2016

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providencias).

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a **Lei Complementar Municipal nº 224/08** – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, **Lei Complementar Nº 178/2006** – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providencias e **Lei Municipal nº 5.925**, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a **Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009**, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, **a partir de 01 de Janeiro de 2017**, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de **dezembro de 2015 a Novembro de 2016** no total de **7,39% (Sete vírgula trinta e nove por cento)** aos valores aplicados no **exercício de 2016**.

T A B E L A I – LEI COMPLEMENTAR N° 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2016
21 - § 5º	R\$ 165,65
275 – Inciso I	R\$ 230,77
275 – Inciso II – letra “a”	R\$ 1.153,95
275 – Inciso II – letra “b”	R\$ 346,17
275 – Inciso II – letra “c”	R\$ 230,77
275 – Inciso II – letra “d”	R\$ 23,06
334 – incisos I ao III	R\$ 586,12
334 – inciso IV	R\$ 976,88
334 – inciso V	R\$ 586,12
334 - § 3º	R\$ 3.907,51
335 - § 3º	R\$ 3.907,51
336 – inciso I	R\$ 293,06
336 – inciso II	R\$ 976,88
337	R\$ 1.953,76
338	R\$ 234,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. N° 27 / 2016

T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2016
14	R\$ 401,33
22	R\$ 1.021,70
80	R\$ 2.019,78
93	R\$ 2.019,78
93 – Parágrafo Único	R\$ 403,94
135	R\$ 1.211,85
147	R\$ 2.019,78
151	R\$ 4.039,17
224	R\$ 403,94
255	R\$ 61,30
268	R\$ 51,60
281	R\$ 2.019,78
291	R\$ 102,15

Obs. Publicado errata do Art. 281 em 23/02/2016

T A B E L A III – LEI MUNICIPAL N° 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2016
4º	R\$ 2.930,63

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 23 de dezembro de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças